



PROMOÇÃO

“Crédito Consignado para VOCÊ Servidor Público do Município de Pains”

Cooperativa de Crédito União Centro-Oeste Ltda.

(SICOOB UNIÃO CENTRO-OESTE)

CNPJ/MF nº 26.072.728/0003-84

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Promoção “Crédito Consignado para VOCÊ Servidor Público do Município de Pains” será realizada pela Cooperativa de Crédito União Centro-Oeste Ltda. (“Sicoob União Centro Oeste”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.072.728/0003-84, com filial na Avenida Gonçalves de Melo, nº 938, Bairro Centro, CEP 35.582-000, na cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, doravante denominada de Promotora, no período de 27/09/2021 a 25/03/2022, sendo destinada a pessoas físicas validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) que se enquadram como Servidores Públicos do Município de Pains, concursadas, contratadas ou comissionadas, domiciliadas em território nacional e que queiram participar da promoção.

DEFINIÇÕES

1.1 CONSIGNATÁRIA - Cooperativa União Centro Oeste- LTDA. Sicoob União Centro Oeste, constituída nos termos da Lei nº 5.764/71, Lei Complementar nº 130/09 e Resolução nº 4.434/2015, do Conselho Monetário Nacional, que efetuará os financiamentos aos servidores da CONSIGNANTE, com desconto em folha de pagamento; regendo-se este instrumento pela Lei Municipal 1.069/2007.

1.2 MARGEM CONSIGNÁVEL - Percentual dos subsídios ou vencimentos do FINANCIADO, previamente estipulado, disponível para pagamento mínimo dos valores financiados por meio da Cédula de Crédito Bancário;

1.3 FINANCIADO - Servidor da CONSIGNANTE, são elegíveis todos os servidores ativos e inativos, servidores contratados e comissionados dentro dos limites contratuais, desde que atendam as condições da Lei Municipal 1.069/2007, e que pretendam contrair empréstimos, anuir com as condições comerciais e assinar o termo de adesão específico

da CONSIGNATÁRIA pelo qual autorizam o desconto de valores em sua folha de pagamento, conforme condições estabelecidas;

1.4 CONSIGNANTE: Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e Indireta que procederá, em folha de pagamento dos servidores para os quais foram concedidos empréstimos, os descontos relativos às consignações, recolhendo em favor da CONSIGNATÁRIA, os valores descontados.

1.5 A CONSIGNATÁRIA, de acordo com a sua política de crédito, poderá conceder um limite individual de crédito com base nas margens consignáveis informadas pela CONSIGNANTE para os FINANCIADOS, desta última, os quais deverão atender além do critério previsto na letra “e” pelo menos um dos demais critérios a seguir discutidos:

- a- Sejam aposentados por tempo de serviço desde que sua pensão seja paga pelo Município;
- b- Sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo Município;
- c- Estejam exercendo mandato legislativo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior aos prazos de empréstimo;
- d- Estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo Município;
- e- Sejam aprovados pelo comitê de crédito da CONSIGNATÁRIA.

São impedidos de contrair operação de crédito e conseqüentemente participar da Campanha, os servidores que:

- a- Possuam qualquer débito em atraso junto à CONSIGNATÁRIA, e não
- b- Estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- c- Estejam respondendo a processo judicial em que a discussão seja atinente à sua permanência como servidor; e
- d- Estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONSIGNANTE ou exonerados.

1.6. Havendo suspensão do pagamento de vencimentos do mutuário junto aos cofres municipais, como por exemplo, a licença não remunerada, ou caso o FINANCIADO não tenha saldo suficiente em sua folha de pagamento, este, também, não poderá concorrer ao prêmio, sendo disponibilizado prazo de 48 hrs úteis após o sorteio, para regularização das pendências, se a regularização não for efetivada dentro do prazo mencionado o prêmio será sorteado novamente entre os demais participantes.

2. Durante o período de participação compreendido entre os dias 27/09/2021 e às 10h do dia 25/03/2022, todos os servidores públicos municipais que cumprirem as condições de participação

estabelecidas adiante terão direito a receber cupons de participação com os quais poderão concorrer a prêmios.

2.1. O período de participação para fins de aquisição dos produtos e depósito dos cupons nas urnas deverá considerar a data em que será realizada a apuração para identificação do ganhador.

Data de Início da Participação	Data de Término da Participação	Data da Apuração	Prêmio Oferecido por Apuração
27/09/2021	25/03/2022	28/03/2022	01 (uma) Moto 0Km, Honda, modelo CG 160 Start

2.2. A atribuição dos cupons de participação se dará em conformidade com o estabelecido nos itens seguintes.

3. CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO MUNICIPAL

3.1. A cada contrato fechado do produto crédito consignado municipal durante o período de participação desta Promoção, o associado terá direito a 01 (um) cupom de participação.

3.2. Para que o servidor público municipal tenha direito a receber cupons, a contratação do produto participante deverá ocorrer dentro do período de participação desta Promoção, ou seja, entre os dias 27/09/2021 e às 10h do dia 25/03/2022.

3.3. Os cupons serão entregues aos Participantes pelo responsável por seu atendimento no ato da contratação do produto participante.

4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. De posse do cupom de participação, a pessoa física, deverá preenchê-lo à caneta, de forma correta e completa, com as seguintes informações:

(a) nome completo; **(b)** número da conta corrente ou número do CPF; **(c)** telefone de contato e **(d)** nome do funcionário que atendeu/vendeu o produto ou serviço para a pessoa física.

4.2. Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Sicoob União Centro-Oeste, que sejam originais, preencham todas as condições de participação e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

4.3. Os cupons de participação após devidamente preenchidos deverão ser depositados nas urnas coletoras disponibilizadas pelo Sicoob União Centro-Oeste durante todo o período de participação, de acordo com a data de realização do sorteio.

Data de Início da Participação	Data de Término da Participação	Data das Apurações	Prêmios Oferecidos por Apuração
27/09/2021	25/03/2022	28/03/2022	01 (uma) Moto 0Km, Honda, modelo CG 160 Start

4.4. Após o término do período individual de participação, não será mais possível realizar o depósito de cupons, pois as urnas serão lacradas, permanecendo assim até o momento da apuração.

5. Armazenamento de dados: Os dados pessoais objeto do presente documento serão utilizados pelo Sicoob União Centro Oeste para, além das finalidades descritas no item anterior, para também o armazenamento em base de dados de responsabilidade do próprio Sicoob União Centro Oeste e utilização posterior para comunicação e aprimoramento dos serviços prestados pela presente Instituição, bem como, para envio de ofertas de benefícios específicos.

6. Compartilhamento: Fica o Sicoob União Centro Oeste autorizado a compartilhar os dados pessoais objeto do presente documento com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades ora descritas, observados os princípios e garantias estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras legislações aplicáveis.

7. Confidencialidade: A presente autorização leva em consideração o compromisso assumido pelo Sicoob União Centro Oeste de tratar os dados pessoais objeto deste documento, inclusive os dados sensíveis, de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos nos itens acima.

8. Uso de imagem: Os servidores que tenham interesse em concorrer ao prêmio estipulado no presente, declara ter conhecimento e autoriza o registro de sua imagem, seja por filmagem ou por fotografia, sempre que captadas pelo Sicoob União Centro Oeste, podendo utilizá-lo, em sua totalidade ou em parte, para posterior elaboração de conteúdo de marketing.

9. Autorização: Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativos sobre proteção de dados pessoais, os participantes da campanha, autorizam o Sicoob União Centro Oeste a realizar o tratamento de seus dados pessoais. A autorização ora concedida se estenderá a eventuais sociedades de propósitos

específicos, outras associações e empresas do mesmo grupo, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual do Sicoob União Centro Oeste, em razão de suas atividades.

10. DOS PRÊMIOS

10.1. Nesta Promoção será distribuído 1 (um) prêmio, no valor total de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais), conforme descrito adiante:

10.1.1. 01 (uma) Moto 0Km, Honda, modelo CG 160 Start, combustível Gasolina/Etanol, ano 2021/modelo 2022, na cor sólida disponível no momento da entrega, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

10.1.2. Os valores do prêmio ora indicado refere-se ao preço de mercado no local da sede do Sicoob União Centro-Oeste podendo sofrer alteração no momento da efetiva aquisição, de modo que, para todos os fins e efeitos valerão as características do prêmio descrita no subitem acima.

10.1.3. Caso o prêmio oferecido nesta Promoção e descrito no Regulamento seja descontinuado pelo seu fabricante à época de sua aquisição pelo Sicoob União Centro-Oeste, o contemplados receberá um prêmio similar em qualidade, preço, funcionalidade e marca.

10.1.4. O Sicoob União Centro-Oeste será responsável pelo pagamento das despesas com licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório (DPVAT) e IPVA relativo ao ano de entrega da motocicleta.

10.1.5. Os prêmios distribuídos nesta Promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos ou serviços.

11. DAS APURAÇÕES

11.1. A apuração será realizada no endereço da unidade de atendimento de Pains do Sicoob União Centro-Oeste, na Avenida Gonçalves de Melo, nº 938, Bairro Centro, CEP 35.582-000, na cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, para identificação do ganhador desta Promoção.

11.2. Durante as apurações serão selecionados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, para que se encontrar a quantidade necessária de cupons de participação válidos, apresentando os dados suficientes à identificação e à localização dos ganhadores e, ainda, atendendo a todos os requisitos de participação do Regulamento, os quais serão seus titulares contemplados com os prêmios distribuídos.

11.3. Na apuração do dia 28/03/2022, será identificado o ganhador da Moto 0Km às 10h na agência de Pains, premiando um Servidor Público do Município de Pains.

Data das Apurações	Descrição dos Prêmios Oferecidos	Quantidade de Ganhadores
28/03/2022	01 (uma) Moto 0Km, Honda, modelo CG 160 Start	01

11.4. A identificação dos ganhadores será acompanhada por um funcionário da Cooperativa devidamente autorizado pela Diretoria Executiva, que avaliará os cupons selecionados, com decisão soberana sobre a sua validade e que irá lavrar a respectiva Ata da Apuração.

11.5. Qualquer pessoa poderá assistir a apuração, no entanto, o acesso às urnas e aos cupons será restrito às pessoas credenciadas pelo Sicoob União Centro-Oeste.

11.6. O nome do ganhador será divulgado a viva voz ao final da apuração e demais meios de comunicação do Sicoob União Centro-Oeste, dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da data da respectiva apuração.

11.7. O ganhador será comunicado sobre a sua contemplação no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de sua identificação na apuração, por meio de telefonema, *e-mail* e/ou telegrama com aviso de recebimento (“AR”).

12. HIPÓTESES DE EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12.2. Serão imediatamente desclassificados os cupons de participação que: **(i)** não forem originais; **(ii)** estiverem rasurados ou ilegíveis impossibilitando a verificação de resposta ou dos dados do participante; **(iii)** estiverem preenchidos e/ou respondidos a lápis; **(iv)** pertencerem às pessoas impedidas de participar indicadas no *item* 5.3 adiante; e/ou **(v)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante.

12.3. São impedidos de participar desta Promoção: **(i)** pessoas físicas que não se enquadram como Servidor Público do Município de Pains; **(ii)** pessoas jurídicas; **(iii)** pessoas físicas que não tenham contratado o produto participante dentro do período de participação da promoção; **(iv)**

pessoas físicas que não sejam validamente inscritas no CPF e/ou não residentes no Brasil; **(v)** os membros da Presidência, do Conselho da Administração e do Conselho Fiscal (efetivo e/ou suplente), os diretores e os funcionários, terceirizados contratados, estagiários e menores aprendizes do Sicoob União Centro-Oeste,

12.4. A verificação dessa condição será feita no momento da apuração, por meio de listagens geradas pelo Sicoob União Centro-Oeste.

12.5. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com suspeita de fraude e com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.

12.6. O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento.

12.7. Caso tal constatação ocorra durante a apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente.

13. LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DO PRÊMIO

13.1. O prêmio distribuído nesta Promoção será entregue ao contemplado livre de quaisquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na unidade de atendimento de Pains do Sicoob União Centro-Oeste, em data e horário previamente agendados com o ganhador.

13.2. No momento da entrega do prêmio, o ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, comprovando o recebimento do prêmio.

13.3. Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

13.4. Caso a Cooperativa não tenha sido procurada dentro do prazo estabelecido, pelo ganhador, será realizado novo sorteio em substituição do ganhador. Caso ocorra um novo sorteio, este será divulgado em um jornal de circulação nas cidades de atuação da Cooperativa.

13.5. Para retirar o seu prêmio, deverá estar adimplente com suas obrigações junto à Cooperativa. Caso ele não esteja adimplente no momento da retirada do prêmio, o mesmo terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) úteis horas, contados a partir da data do sorteio, para regularizar sua situação, sob pena de perder o prêmio e neste caso, será realizado um novo sorteio para substituição do ganhador. Caso ocorra um novo sorteio, este será divulgado através de edital publicado no site do Sicoob União Centro-Oeste e ainda em um jornal de circulação nas cidades de atuação da cooperativa.

14. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

14.1. Esta Promoção será divulgada em outdoors, rádios, SMS, panfletos, carro de som, backdrop, banners, nas redes sociais do Sicoob União Centro-Oeste, no site www.sicoobuniaocentrooeste.com.br e em outras mídias que possam vir a ser utilizadas conforme necessidade da Promotora.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação na promoção é voluntária e gratuita, não estando sujeita a qualquer espécie de cobrança ou à necessidade de desembolso por parte do participante.

15.2. É imprescindível que os participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio, caso venham a ser ganhador desta Promoção.

15.3. A Promotora não será responsável caso, em virtude de eventual não atualização de dados fiquem impossibilitadas de realizar a entrega dos prêmios.

15.4. A Promotora não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros de valores e atribuição dos cupons, em razão de problemas técnicos, sendo que tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação.

15.5. Todos os participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro do Sicoob União Centro-Oeste, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência,

sem qualquer ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Promoção.

15.6. A conferência do prêmio deverá ocorrer no momento do recebimento, e em caso de reclamação o participante deverá comunicar a Promotora no referido ato de entrega.

15.7. O descumprimento de qualquer cláusula contante neste Regulamento poderá acarretar na exclusão do Participante da Promoção. Em caso de fraude comprovada ou descumprimento das regras da Promoção, o Participante será automaticamente excluído da campanha promocional, sendo certo, ainda, que o não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento também acarretará a desclassificação imediata e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação.

15.8. A promotora se reserva ao direito de cancelar, alterar, ou anular a promoção se dificuldades técnicas comprometerem a integridade da promoção, ou ainda, de excluir a participação de qualquer participante que não cumpra com as condições ora estipuladas.

15.9. O prêmio somente poderá ser retirado pelo participante cujo nome esteja indicado no cupom sorteado, sendo vedada a cessão ou transferência do recebimento do prêmio a terceiro.

15.10. O prêmio não poderá ser trocado por valores em dinheiro e nem por outro tipo de premiação, salvo, indisponibilidade do modelo junto a empresa fabricante da motocicleta, a qual, será substituída por outro tipo, desde que, com o mesmo valor aqui apresentado.

15.11. Eventuais alterações a este Regulamento poderão ser realizados a critério da promotora da campanha.

15.12. As dúvidas eventualmente não dirimidas por meio do Regulamento desta Promoção serão decididas por representantes do Sicoob União Centro-Oeste.

15.13. A simples participação nesta Promoção implica ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento que estará à disposição para consulta dos interessados durante todo o período de participação no site www.sicoobuniaocentrooeste.com.br.

Nestes termos, firmamos a verdade.

Arcos, 27 de setembro de 2021.